

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS , presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade, interromper as férias da Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, aprazadas para usufruto no período de 10.01.2000 a 09.03.2000, a partir do dia 25.01.2000, restando-lhe um saldo de 45 dias para gozo em época oportuna.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar. Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares.

* Republicado por incorreção

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO